



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.087/2019

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO
SOLO – CMAIVPS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art.1º do Decreto nº 10.013/2018 para retirar os servidores Gilmar da Silva Vitoria e Marsilio Carlino de Oliveira e incluir os servidores Francisco Pereira Pinto e Jailson Barbosa na Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo – CMAIVPS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO

PRESIDENTE- MAURO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE -JOELMA PINHEIRO BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MEMBRO TITULAR – MARCELO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE - MARCELLE DE MELO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMBRO TITULAR – ANTONIO RICARDO CASSA LOUZADA
MEMBRO SUPLENTE-RAMON BONOMO SANTANA

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto Municipal nº11.087/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

MEMBRO TITULAR – FRANCISCO PEREIRA PINTO

MEMBRO SUPLENTE – MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MEMBRO TITULAR – JAILSON BARBOSA

MEMBRO SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

MEMBRO TITULAR – PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA

MEMBRO SUPLENTE – HERMES AZEREDO VALADARES

PROCURADORIA GERAL

MEMBRO TITULAR - SÂMIA SOARES CARRETTA

MEMBRO SUPLENTE - WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 10.013/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do
ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0